

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO nº 005/2016-PR-NJ. Termo de Prorrogação de Prazo do Convênio nº 001/2016-PR-NEJUR, de 29/01/2016, Celebrado entre a AGETOP e o Município de Jaraguá, Estado de Goiás, referente a execução dos serviços de Pavimentação e Recuperação Asfáltica de Ruas nos Distritos de Artulândia, Monte Castelo e Jardim Aeroporto II, no município de Jaraguá, numa área de 30.643,78 m², neste Estado. **CONVENIENTE S:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e MUNICÍPIO DE JARAGUÁ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2016-PR-NJ, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº** constante do **Processo nº 020753/2013 (Vols. 01/03).**

Protocolo 31513

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 036/17-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tomar público, conforme a Ata de Abertura dos Envelopes de Propostas Comerciais, disponível no site da AGETOP, a classificação da Concorrência nº 036/17-PR-NELIC - Reforma, adequação e ampliação do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, do município de Luziânia, neste Estado - processo nº 201400036005074, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 1.618.165,47	1ª
FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP	R\$ 1.674.800,00	2ª
MPA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 1.748.751,72	3ª
TEMA CONSTRUTORA E TERRAP. LTDA. EPP	R\$ 1.749.545,99	4ª
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 1.798.550,63	5ª
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.823.448,50	6ª

Goiânia, 03 de agosto de 2017.

TÁIS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 31530

Departamento Estadual de Trânsito – DE TRAN

Portaria nº 438/2017/GP/GSG
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 611/2017-GEAUD, da Comissão de Processo Administrativo nº 25/2017;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a suspensão cautelar aplicada pela Portaria nº 328/2017/GP/GSG, art. 2º, deste Gabinete, à Clínica Médica e Psicologia Valparaíso, código 1022, do Município de Valparaíso de Goiás/GO, com fulcro no art. 49 da Portaria nº 187/2016/DO, deste Gabinete.

Art.2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e de Atendimento, Gerência de Credenciamento e Controle para providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 28 de julho de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do Detran/GO

Protocolo 31636

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201600025189051; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 04/11/2016;

ASSUNTO: Contrato nº 014/2017; **OBJETO:** prestação de serviços de telefonia, com disponibilização e manutenção de linhas telefônicas para CIRETRAN's nos municípios de Buriti Alegre/GO, Cachoeira Dourada/GO, Inaciolândia/GO, Itumbiara/GO, Paranaiguara/GO e São Simão/GO; **VIGÊNCIA:** de 31/05/2017 a 30/05/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **PARTES:** DETRAN/GO e ALGAR TELECOM S/A; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.59.01.06.122.1060.2320; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.31; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 0263; **DATA:** 09/05/2017; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 31514

Goias Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 352, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010004969, notadamente do Parecer "PA" nº 003859/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a FRANCISCO VERÍSSIMO FILHO aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 31545

PORTARIA Nº 353, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201710319000430, notadamente do Despacho nº 4822/2017 - GEFOLHA/GOIASPREV -, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1079, de 17 de maio de 2017,